



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024 às 16:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6659662: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 - INSTITUI
MANUAL DAS PARCERIAS REGIDAS PELA LEI 13019/2014**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6659662>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

Institui o Manual das Parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, a ser adotado por todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Irani e pelas Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 1.099, de 15 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 80, de 20 de agosto de 2002,

Considerando a edição da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC);

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 80, de 19 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito deste município;

Considerando que, conforme a Lei nº 13.019/2014, as parcerias se darão em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho;

Considerando que a execução do objeto da parceria deve ter o devido acompanhamento por parte da administração pública, para que se possa, em conjunto com a entidade parceira, atingir os objetivos propostos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 63, § 1º, que incumbe a administração pública de fornecer manuais específicos às OSCs por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e racionalização de procedimentos;

Considerando a necessidade de adequação de procedimentos verificada no decorrer da execução dos projetos financiados sob a forma de parcerias com as OSCs;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual das Parcerias Regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, a

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
CONTROLE INTERNO**

ser adotado por todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Irani e pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Este Manual tem o objetivo de servir de referência na operacionalização das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, com base no novo regime jurídico estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Único. Os procedimentos contidos neste Manual contemplam todas as etapas do processo, desde o planejamento até a prestação de contas dos recursos transferidos às OSCs.

Art. 3º A administração pública, bem como as OSCs, deverão adotar os modelos de documentos e relatórios instituídos, apresentados na forma de Anexos, que são parte integrante deste Manual.

Art. 4º Nos Acordos de Cooperação aplica-se, no que couber, o disposto neste Manual.

Art. 5º As questões não abordadas neste Manual, que tenham relação com a transferência de recursos para as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão ser tratadas observando-se a legislação vigente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Irani/SC, 02 de dezembro de 2024.

Pamela Thais de Oliveira
Agente de Controle Interno

Vanderlei Canci
Prefeito

